

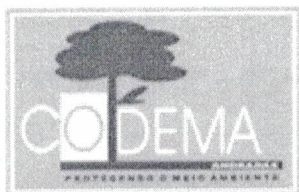
À Câmara Municipal de Andradadas,

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) Andradadas vem respeitosamente encaminhar o Edital de Convocação – GAB 01/2025 (em anexo), para indicação de membros para composição do CODEMA para o exercício entre os anos de 2025 e 2028. Conforme especificado no edital, há necessidade de indicação de lista tríplice, citando o nome completo e sugerindo o membro titular e o membro suplente, se for o caso, que serão os responsáveis em representar a instituição nas reuniões do CODEMA, com telefone, CPF e e-mail de cada indicado para contato. O ofício deverá estar assinado pelo Gestor ou Presidente da Instituição, para o caso de pessoa jurídica.

O ofício de indicações dos membros representantes da instituição deverá ser endereçado ao e-mail [codema@andradadas.mg.gov.br](mailto:codema@andradadas.mg.gov.br) até o dia 02/03, com a descrição "Chamamento Público CODEMA nº 01/2025".

A Câmara Municipal de Andradadas é muito importante para compor entre os membros do CODEMA, desta forma ficamos no aguardo das indicações até dia 02/03/25.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.



#### **CODEMA - ANDRADADAS**

Praça 22 de Fevereiro, S/N - Centro.

Andradadas/MG – CEP: 37795-000

E-mail: [codema@andradadas.mg.gov.br](mailto:codema@andradadas.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3739-2550

**Câmara Municipal de Andradadas**  
**Protocolizado**

Sob n.º 148

13 FEV 2025

  
**Encarregado**

---

#### **2 anexos**

 **Edital Convocação - indicação CODEMA 2025 a 2028.pdf**  
1557K

 **Ofício 13 - 2025 - Câmara Municipal de Vereadores - indicação.pdf**  
356K



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º - CEP 37.839-280 — CNPJ n.º 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – GAB 01/2025

**MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, Prefeita do Município de Andradas, Minas Gerais, **CONVOCA**, nos termos do art. 4.º, §1.º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Andradas – CODEMA, regulamentado pelo Decreto n.º 91, de 30 de setembro de 1.992 e criado pela Lei n.º 1.024 de 04 de fevereiro de 1.992, com as alterações promovidas pela Lei n.º 1.408/2005, Lei n.º 1.412/2005, Lei n.º 1.603/2012 e Lei n.º 1.697/2015, a participação dos vários segmentos da sociedade civil de Andradas e órgãos de Administração Pública Federal e Estadual com representação no Município e com funções diretamente ligadas à preservação do Meio Ambiente para que, até a data de 02 de março próximo, indicação em lista tríplice de profissionais para complementar a composição do CODEMA, com mandato previsto para os exercícios de 2.025 a 2.028.

Andradas, MG, 30 de janeiro de 2025.

  
**MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**  
Prefeita Municipal



# **CODEMA**

**Conselho Municipal de Conservação e Defesa  
do Meio Ambiente de Andradas**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CODEMA Nº 01/2025**

Chamamento público para seleção dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA de Andradas/MG para a Gestão 2025 - 2028.

### **1. OBJETO**

A Diretoria do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, por meio da Divisão de Meio Ambiente, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, destinado a todas as entidades da sociedade civil interessadas em participar da nova composição do CODEMA, conforme as regras do processo de composição do conselho para o exercício do mandato 2025/2028.

### **2. VAGAS**

2.1. O CODEMA é composto por 26 (vinte e seis) membros, 13 (treze) titulares e 13 (treze) suplentes, distribuídos da seguinte forma: 2 (dois) representantes do Poder Público do Executivo Municipal, 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal indicado pela Câmara Municipal, 1 (um) representante da Divisão de Meio Ambiente, 1 (um) membro representante da administração pública federal e/ou estadual – conforme determina o Artigo 3º da Lei 1024/1992, e 8 (oito) representantes da sociedade civil, bem como seus respectivos suplentes.

2.2. Os representantes da sociedade civil serão selecionados conforme a disponibilidade de 8 (oito) vagas para membros titulares e 8 (oito) vagas para membros suplentes, conforme os critérios abaixo identificados:

2.2.1. Representantes de setores organizados da sociedade civil (Associações, Sindicatos, clubes de serviços, instituições de ensino incluindo conselhos de classe) comprometidas com a questão ambiental e com atuação neste Município;

2.2.2. Representantes dos setores econômicos seja indústria e/ou comércio, com atuação neste Município;

2.2.3. Representante de entidade civil regularmente constituída, criada com a finalidade de defender a qualidade ambiental e/ou os interesses dos munícipes.

2.3. Não havendo indicações suficientes ficará a cargo da Prefeita Municipal a indicação dos demais membros.

### **3. CREDENCIAMENTO**

3.1. Os interessados em participar do processo de composição das vagas para representantes da sociedade civil deverão encaminhar um email ao CODEMA ([codema@andradas.mg.gov.br](mailto:codema@andradas.mg.gov.br)) solicitando confirmação de recebimento, até o dia 2 de março as 18:00 horas de 2025, com a descrição: "Chamamento Público CODEMA nº 01/2025". Conforme documentação listada abaixo, o email será protocolado pela Prefeitura Municipal de Andradas e encaminhado a Divisão de Meio Ambiente.

3.1.1. Ofício da entidade interessada direcionado ao CODEMA do Município de Andradas, com lista tríplice, citando o nome completo e sugerindo o membro titular e o membro suplente, se for o caso, que serão os responsáveis em representar a instituição nas reuniões do CODEMA, com telefone, CPF e e-mail de cada indicado para contato. O ofício deverá estar assinado pelo Gestor ou Presidente da Instituição, para o caso de pessoa jurídica, ou pelo profissional interessado, e



# **CODEMA**

**Conselho Municipal de Conservação e Defesa  
do Meio Ambiente de Andradadas**

3.2. Após recebimento do ofício, na hipótese de inscrições de instituições e profissionais em número superior ao número de vagas ofertadas, a Prefeita Municipal realizará a seleção para o preenchimento das vagas.

## **4. DO MANDATO**

4.1. A nomeação dos membros do CODEMA deverá ser realizada até o dia 14 de março de 2025.

4.2. O mandato dos membros do CODEMA será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

4.3. A função dos membros do CODEMA será considerada como de relevante valor social e será executada sem remuneração.

## **5. DA POSSE**

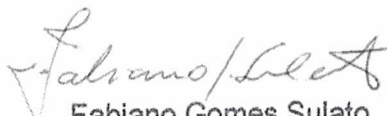
5.1. Será realizada a posse dos novos conselheiros na primeira reunião ordinária do CODEMA de Andradadas após nomeação, na primeira quarta-feira após a publicação de portaria de nomeação, sendo realizada a eleição da nova Diretoria nesta reunião.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os prazos e critérios estabelecidos neste edital deverão ser observados por todas as instituições e representações interessadas.

6.2 Este edital foi aprovado pelo Plenário do CODEMA de Andradadas em quatorze de janeiro de 2025, entrando em vigor na data de publicação em órgão oficial do Município.

Andradadas, 28 de janeiro de 2025

  
Fabiano Gomes Sulato  
Presidente do CODEMA



# **CODOMA**

**Conselho Municipal de Conservação e Defesa  
do Meio Ambiente de Andradadas**

**Ofício nº: 013/2025**

**Assunto: Indicação de Conselheiros CODOMA (2025 a 2028)**

**Câmara Municipal de Andradadas**

Conforme deliberado em plenário na 209ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 (quatorze) de janeiro de 2025, solicitou-se a indicação de lista tríplice para a composição do quadro de conselheiros do CODOMA mandato 2025 – 2028. Caso haja interesse na participação e representação de vossa entidade, deverá ser encaminhado ofício assinado pelo Gestor, Coordenador ou Presidente da Instituição, ao e-mail [codema@andradas.mg.gov.br](mailto:codema@andradas.mg.gov.br) até a data de 02 de março de 2025, conforme edital de Chamamento Público CODOMA nº 01/2025. No conteúdo do ofício deverá conter lista tríplice de indicados, citando o nome completo, telefone, CPF e e-mail de cada indicado, sugerindo o membro titular, o membro indicado como suplente, que serão os responsáveis em representar a instituição nas reuniões do CODOMA (exercício 2025 a 2028).

Sem mais para o momento.

Andradadas, 13 de fevereiro de 2025.

**Fabiano Gomes Sulato**  
Presidente do CODOMA



Diego Bardo <diegobardorezende@gmail.com>

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - GAB 01/2025 - Indicação de membros para compor o CODEMA (mandato 2025 a 2028)

1 mensagem

---

**Prefeitura Municipal de Andradas - CODEMA** <codema@andradas.mg.gov.br>

13 de fevereiro de 2025 às  
17:08

Para: "Diego Rezende (Bardo)" <diegobardorezende@gmail.com>